

Lei Complementar Nº 802 de 22 de setembro de 2022

EMENTA: Dispõe sobre a expansão do Perímetro Urbano de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano do Município de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, proporcionalmente, com uma área de (ha): 22,3144, Perímetro (m): 2.242,64.

Art. 2º A área de expansão urbana tem os seguintes limites e confrontações: Norte: Área do município de Serra Negra do Norte 624,17m; Sul: Sergio Barros de Bezerra e Outros 307,60m; Leste: Sergio Barros de Bezerra e Outros 818,62m; Oeste: Faixa de domínio da BR 427 492,25m.

Art. 3º A área de expansão urbana tem a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.262.701,099m e E 676.438,887m. Deste segue com azimute 111°09'45" e distância de 270,93m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V02, de coordenadas N 9.262.603,292m e E 676.691,542m. Deste segue com azimute 112°18'07" e distância de 172,56m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V03, de coordenadas N 9.262.537,808m e E 676.851,192m. Deste segue com azimute 111°56'09" e distância de 180,68m, limitando-se com Área do município de Serra Negra do Norte, até o vértice V04, de coordenadas N 9.262.470,312m e E 677.018,791m. Deste segue com azimute 200°57'46" e distância de 77,89m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V05, de coordenadas N 9.262.397,575m e E 676.990,924m. Deste segue com azimute 264°00'50" e distância de 424,66m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V06, de coordenadas N 9.262.353,288m e E 676.568,578m. Deste segue com azimute 217°43'03" e distância de 316,07m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V07, de coordenadas N 9.262.103,268m e E 676.375,219m. Deste segue com azimute 281°20'32" e distância de 11,87m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V08, de coordenadas N 9.262.105,603m e E 676.363,578m. Deste segue com azimute 313°39'11" e distância de 50,77m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V09, de coordenadas N 9.262.140,651m e E 676.326,842m. Deste segue com azimute 312°44'39" e distância de 244,96m, limitando-se com Sergio Barros de Bezerra e Outros, até o vértice V10, de coordenadas N 9.262.306,910m e E 676.146,947m. Deste segue com azimute 49°46'54" e distância de 43,50m, limitando-se com Faixa de domínio da

BR 427, até o vértice V11, de coordenadas N 9.262.334,995m e E 676.180,160m. Deste segue com azimute 44°31'22" e distância de 32,13m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V12, de coordenadas N 9.262.357,903m e E 676.202,689m. Deste segue com azimute 34°27'36" e distância de 34,60m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V13, de coordenadas N 9.262.386,430m e E 676.222,266m. Deste segue com azimute 34°29'58" e distância de 296,77m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V14, de coordenadas N 9.262.631,009m e E 676.390,358m. Deste segue com azimute 34°41'51" e distância de 85,25m, limitando-se com Faixa de domínio da BR 427, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º O perímetro urbano do Município de Serra Negra do Norte corresponde à área criada pela Lei Municipal nº 458/2009, Lei Complementar Nº 738, de 20 de março de 2020, acrescida da área criada pela presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal